

ÍNDICE

2.2.4.5 -	Populações Tradicionais.....	1/34
2.2.4.5.1 -	Comunidades Indígenas	2/34
2.2.4.5.2 -	Comunidades Quilombolas	4/34
2.2.4.5.3 -	Outras Comunidades Tradicionais.....	29/34

ANEXOS

Anexo 2.2.4.5-1	Correspondência CO-020/15 - Solicitação de manifestação de não óbice ao prosseguimento do processo de licenciamento ambiental e quanto a necessidade ou não de inclusão do componente indígena
Anexo 2.2.4.5-2	Correspondência CO-002/15 - Solicitação de informações quanto ao status de titulação de Comunidades Quilombolas identificadas na área de estudo do empreendimento LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II/LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas/LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II/LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II/Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e Subestações Associadas (SEs)
Anexo 2.2.4.5-3	Ofício nº 223/2015/DPA/FCP/MinC
Anexo 2.2.4.5-4	Ofício nº 290/2015/DPA/FCP/MinC
Anexo 2.2.4.5-5	Correspondência CO-037/15 – Solicitação de encaminhamento para fins de licenciamento ambiental referente às Comunidades Quilombolas identificadas na área do empreendimento LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II/LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas/LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II/LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II/Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e Subestações Associadas (SEs)
Anexo 2.2.4.5-6	Ofício nº 338/2015/DPA/FCP/MinC
Anexo 2.2.4.5-7	Ofício nº 347/2015/DPA/FCP/MinC
Anexo 2.2.4.5-8	Correspondência CO-074/15 – Consulta sobre os encaminhamento para fins de licenciamento ambiental referente às Comunidades Quilombolas identificadas na área do empreendimento LT 500 kV Gilbués II - Gentio do Ouro II/ LT 230 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas/ LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II/ LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II/Seccionamento da LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê e Subestações Associadas (SEs)
Anexo 2.2.4.5-9	Ata de Reunião com a FCP, realizada em 27/08/2015

- Anexo 2.2.4.5-10 Ofício nº 358/2015/DPA/FCP/MinC
- Anexo 2.2.4.5-11 Ofício nº 398/2015/DPA/FCP/MinC
- Anexo 2.2.4.5-12 Correspondência CO-080/15 – Agendamento e confirmação da realização das consultas prévias para fins de licenciamento ambiental referente às Comunidades Quilombolas identificadas na área do empreendimento LT 500 kV Gilbués II - Ouroândia II e Subestações Associadas (SEs) – Lote A do Leilão ANEEL – 007/2014 pela empresa Transmissora José Maria Macedo de Eletricidade S.A. (CNPJ 21.728.083/0001-00)
- Anexo 2.2.4.5-13 Atas das Consultas Públicas

Legendas

Quadro 2.2.4.5-1 – Comunidades Quilombolas Certificadas na Área de Estudo do empreendimento	5/34
Quadro 2.2.4.5-2 - Comunidades Quilombolas Certificadas na Área de Estudo do empreendimento – Listagem adicional.....	6/34
Quadro 2.2.4.5-3 – Comunidades Quilombolas situadas a uma distância de até 05 km em relação ao traçado do empreendimento.....	13/34
Quadro 2.2.4.5-4 – Comunidades Quilombolas localizadas na Área de Estudo Local do empreendimento.....	16/34
Quadro 2.2.4.5-5 – Cronograma das Consultas Públicas Comunidades Quilombolas LT 500 kV Gilbués II- Ouarolândia II	18/34
Figura 2.2.4.5-1 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.....	21/34
Figura 2.2.4.5-2 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.....	21/34
Figura 2.2.4.5-3 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.....	21/34
Figura 2.2.4.5-4 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.....	21/34
Figura 2.2.4.5-5 - Comunidade Quilombola de Canabrava – Município de América Dourada.....	22/34
Figura 2.2.4.5-6 - Comunidade Quilombola de Canabrava – Município de América Dourada.....	22/34
Figura 2.2.4.5-7 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.....	23/34
Figura 2.2.4.5-8 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.....	23/34
Figura 2.2.4.5-9 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.....	23/34
Figura 2.2.4.5-10 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.....	23/34
Figura 2.2.4.5-11 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.....	24/34
Figura 2.2.4.5-12 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.....	24/34
Figura 2.2.4.5-13 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.....	25/34

Figura 2.2.4.5-14 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.	25/34
Figura 2.2.4.5-15 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.	25/34
Figura 2.2.4.5-16 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.	25/34
Figura 2.2.4.5-17 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.	26/34
Figura 2.2.4.5-18 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.	26/34
Figura 2.2.4.5-19 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.	26/34
Figura 2.2.4.5-20 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.	26/34
Figura 2.2.4.5-21 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.	27/34
Figura 2.2.4.5-22 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.	27/34
Figura 2.2.4.5-23 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.	28/34
Figura 2.2.4.5-24 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.	28/34
Figura 2.2.4.5-25 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.	28/34
Figura 2.2.4.5-26 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.	28/34
Figura 2.2.4.5-27 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.	29/34
Figura 2.2.4.5-28 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.	29/34
Figura 2.2.4.5-29 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.	29/34
Figura 2.2.4.5-30 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.	29/34

2.2.4.5 - Populações Tradicionais

O presente subitem traz uma análise das populações tradicionais na área de estudo da Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II – OuroLândia II. Foram consideradas neste subitem aquelas comunidades para quem as formas de relação com o território e os usos dos recursos naturais são essenciais para sua reprodução social, econômica e cultural.

Nesse sentido, utiliza-se o conceito de População Tradicional definido pelo Decreto Federal nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). Em seu artigo 3º, inciso I o decreto traz a seguinte definição para Povos e Comunidades Tradicionais: *“Grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição” (BRASIL, 2007).*

Tal política é oriunda da Comissão Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), da qual participam representantes de povos indígenas, quilombolas, ciganos, pomeranos, ribeirinhos, quebradeiras de coco babaçu, seringueiros, pescadores artesanais, caiçaras, castanheiros e povos dos faxinais, dos gerais e dos fundos de pasto.

No âmbito do processo de licenciamento ambiental federal algumas especificidades precisam ser consideradas. Inicialmente importa destacar que alguns órgãos públicos são atores importantes na garantia de direitos de povos tradicionais neste contexto. Assim, o trato referente a Comunidades Quilombolas é feito pela Fundação Cultural Palmares (FCP), órgão federal vinculado ao Ministério da Cultura, enquanto as questões indígenas são tratadas pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), vinculada ao Ministério da Justiça.

Tais órgãos são intervenientes no processo de licenciamento ambiental e são convocados a se manifestar quanto às interferências em comunidades quilombolas e indígenas e à necessidade de estudos específicos, tal como definido pela Portaria Interministerial nº 60/2015.

Conforme orientação do Termo de Referência buscou-se contemplar povos tradicionais de acordo com as definições da portaria supracitada.

De acordo com o Anexo II da Portaria Interministerial nº 60/2015, há presunção de impactos pelo empreendimento em terras indígenas e/ou quilombolas cuja distância da linha de transmissão seja de

até 5 km. Contudo, considerando a Constituição Federal Brasileira de 1988 e o conjunto de leis e normativas que resguardam os direitos dos povos indígenas, bem como das comunidades remanescentes quilombolas, tal situação requer consulta e manifestação dos órgãos intervenientes correspondentes.

2.2.4.5.1 - Comunidades Indígenas

De acordo com Giannini (2006), *“os povos indígenas gozam de direitos territoriais especiais, reconhecidos constitucionalmente”*, estando submetidos a leis e dispositivos legais diferenciados. A Constituição Federal Brasileira de 1988 garante em seu Artigo 20 que as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União sendo a demarcação apenas um ato declaratório, visto que a Lei reconhece o direito "originário" sobre as Terras; e apresenta o Capítulo VIII destinado aos Índios o qual define:

“Art. 231 São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º - São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º - As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.”

Portanto, os direitos reconhecidos às populações indígenas que englobam, além da Constituição um conjunto de Leis e normativas necessitam ser resguardados nos processos de licenciamento ambiental de empreendimentos, quando houver potencial de impacto sobre elas.

A Fundação Nacional do Índio (FUNAI) foi instituída pela Lei nº 5.371/1967, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e garantir o cumprimento da política indigenista, gerir o Patrimônio Indígena, e exercitar o poder de polícia nas áreas reservadas e nas matérias atinentes à proteção do índio, dentre outros (BRASIL, 1967). Somente em 28 de dezembro de 2009, foi aprovado o Estatuto da

FUNAI, através do Decreto nº 7.056/20091. De acordo com este Estatuto, a FUNAI tem por finalidade: exercer, em nome da União, a proteção e a promoção dos direitos dos povos indígenas; formular, coordenar, articular, acompanhar e garantir o cumprimento da política indigenista do Estado brasileiro; administrar os bens do patrimônio indígena, dentre outros (BRASIL, 2009).

No que concerne a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, a Portaria Interministerial nº 60/2015, regulamenta a atuação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), desde procedimentos e prazos para manifestações. A Portaria é uma reedição da Portaria Interministerial nº 419/2011.

No entanto, para a análise dos potenciais impactos, é importante ressaltar que *“o território Indígena não deve ser confundido com a Terra Indígena, ou seja, com o processo político-jurídico conduzido pelo Estado para regulamentar as demandas de demarcação dos territórios tradicionalmente pertencentes a uma sociedade indígena”* (Monteiro, Beltrão, 2006: 2-3). Ressalta-se isso diante do fato de que, muitas vezes, os limites da Terra Indígena não coincidem com aqueles que são reconhecidos como os limites do seu território tradicional, onde se encontram áreas de relevante significado simbólico e sagrado, locais de caça, pesca e extrativismo ou mesmo áreas de perambulação. A territorialidade indígena se constitui em formas bem diferentes daquelas que modelam o Estado Moderno e principalmente do modelo econômico vigente onde *“Terra é mercadoria e contém valor de troca* (FARIAS, 2003:125). *Para os indígenas, a terra apresenta-se como um bem material, espiritual e ilimitável sobre o qual se constroem suas representações cosmológicas e desenvolvem as atividades socioculturais”* (SILVA, 2006:55)².

Localização de Povos e Terras Indígenas na Área de Estudos do empreendimento

A primeira ação realizada com vistas à localização de terras e povos indígenas na Área de Estudos (AE) da LT 500 kV Gilbués II - Ouroândia II foi o levantamento de informações no portal dos Povos Indígenas no Brasil do Instituto Socioambiental (ISA), bem como a base de dados da Coordenação de Geoprocessamento da FUNAI, disponibilizados no portal dos Povos Indígenas da FUNAI/Ministério da Justiça.

1 O Decreto nº 7.056/2009 foi revogado pelo Decreto nº 7.778/2012.

2 Apesar de podermos situar um povo em uma região, os reais limites de sua ocupação são sempre difíceis de estabelecer. De forma geral os territórios atualmente ocupados são bem inferiores aos ocupados em tempo imemoriáveis por motivos diversos. Existem, também, territórios Interétnicos e de múltiplos usos, pois na constituição de um território se estabelecem relações entre diversos grupos e o espaço geográfico.

Não há terras indígenas na AE do empreendimento, estando a mais próxima, TI Ibotirama - habitada pelo povo Tuxá, distante 79,2 km.

Contudo, de modo a atender às tratativas correspondentes especificamente às comunidades indígenas neste estudo, foi protocolada a correspondência, em anexo à Carta CO-020-2015, na data de 14 de maio de 2015 sob o nº 08620.03425/2015-81 (**Anexo 2.2.4.5-2**), onde foi solicitado ao órgão indigenista a confirmação oficial das informações e a manifestação de não óbice quanto à necessidade do desenvolvimento de estudo específico de componente indígena para o referido empreendimento. Até o presente momento, aguarda-se resposta da FUNAI à carta supracitada.

Importa dizer que a distância entre o traçado do empreendimento para a Terra Indígena Ibotirama, está bem acima dos limites estabelecidos no Anexo II da Portaria Interministerial nº 60/2015, que indica 5 km entre o empreendimento e Terras Indígenas nas áreas fora da Amazônia Legal.

Assim, presume-se dispensa de necessidade de realização de estudo específico do Componente Indígena. Contudo, para conclusão definitiva a esse respeito é aguardada manifestação do órgão indigenista oficial, FUNAI.

2.2.4.5.2 - Comunidades Quilombolas

2.2.4.5.2.1 - Metodologia

A Constituição Federal de 1988 é o marco jurídico-institucional de uma nova concepção de democracia, a democracia participativa. De acordo com Mazurec (2012), esta nova concepção de democracia implicou o reconhecimento de novos agentes sociais, tanto como sujeitos de direitos, quanto como “protetores” destes direitos.

Segundo a autora, o reconhecimento das comunidades remanescentes de quilombos veio com a ampliação de direitos coletivos, “especialmente com relação ao reconhecimento de direito de propriedade às terras ocupadas por comunidades negras, que na ausência de uma definição ‘melhor’ desses sujeitos ao direito de reparação do Estado para com as populações negras devido ao período da escravatura no Brasil, os denominou no artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 de ‘remanescentes das comunidades dos quilombos’”.

Para a identificação das comunidades remanescentes de quilombos localizadas na Área de Estudo da LT 500 kV Gilbués II – Ouroândia II, foram inicialmente coletados dados secundários no site da Fundação Cultural Palmares (FCP) sobre a presença de Comunidades Quilombolas certificadas e no

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) quanto ao processo de reconhecimento e titulação de territórios.

Paralelamente, no intuito de complementar os dados coletados, foram solicitadas informações quanto ao status de titulação das referidas comunidades ao órgão interveniente, no caso a Fundação Cultural Palmares (FCP), por meio da correspondência CO - 002/15 da JMM datada e protocolada em 27 de abril de 2015 (**Anexo 2.2.4.5-2**).

A Fundação Cultural Palmares (FCP), pelo Ofício nº 223/2015/DPA/FCP/MinC de 29 de abril de 2015 (**Anexo 2.2.4.5-3**), informou a existência de 52 Comunidades Quilombolas certificadas na Área de Estudo Municipal (AEM) do empreendimento. O **Quadro 2.2.4.5-1** apresenta a relação destas.

Quadro 2.2.4.5-1 – Comunidades Quilombolas Certificadas na Área de Estudo do empreendimento

Estado	Município	Comunidade	Situação	Data D.O.U. FCP	
BA	Barra	Torrinha	Certificada	2009	
	Buritirama	Riacho do Meio	Certificada	2011	
	Caetité		Contendas	Certificada	2010
			Lagoa do Meio	Certificada	2010
			Cangalha	Certificada	2015
			Lagoa do Mato	Certificada	2015
			Passagem de Areia	Certificada	2015
			Malhada	Certificada	2012
			Mercês	Certificada	2010
			Olho d'água	Certificada	2010
			Pau Ferro	Certificada	2010
			Sapé	Certificada	2010
			Vargem do Sal	Certificada	2010
			Vereda do Cais	Certificada	2010
	Central		Caldeirãozinho	Certificada	2014
			Capoeira da Serra	Certificada	2014
			Caroá	Certificada	2014
			Floresta	Certificada	2014
			Lagoa do Martinho	Certificada	2014
			Mandacarus	Certificada	2014
Milho Verde			Certificada	2014	
Morro do Lúcio			Certificada	2014	
São João de Zé de Preta			Certificada	2014	
Vereda	Certificada	2014			
Gentio do Ouro	Barreiro Preto	Certificada	2006		

Estado	Município	Comunidade	Situação	Data D.O.U. FCP
BA	Itaguaçu da Bahia	Alegre/Barreiros	Certificada	2006
		Alto Bebedouro	Certificada	2008
		Cajueiro	Certificada	2010
	João Dourado	Angicão	Certificada	2011
		Baixa das Cabaças	Certificada	2011
		Descoberta	Certificada	2011
		Feitosa	Certificada	2006
		Lagoa do barro	Certificada	2013
		Lagoa do Meio	Certificada	2011
		Lagos do Rozeno	Certificada	2013
		Lagoa dos Lundus	Certificada	2011
		Mata do milho	Certificada	2011
		Paraquedas	Certificada	2011
		Riacho	Certificada	2011
		Sabino	Certificada	2006
		Salinas	Certificada	2011
		Serra Azul	Certificada	2011
		Serrinha	Certificada	2011
	Sertão Bonito	Certificada	2011	
	Jussara	Algodões	Certificada	2007
		Sítio Novo	Certificada	2007
	Morro do Chapéu	Barra II	Certificada	2006
		Gruta dos Brejões	Certificada	2006
Ouricuri II		Certificada	2006	
Queimada Nova		Certificada	2008	
Veredinha		Certificada	2006	
Velame		Certificada	2007	

Fonte: Ofício nº 223/2015/DPA/FCP/MinC

Cumprido destacar que desta listagem inicial, foram excluídas as 12 comunidades quilombolas localizadas no município de Caetité, tendo em vista que este município não é interceptado pelo empreendimento. Ao total efetivo de 40 comunidades, foram adicionadas ainda 07 Comunidades Quilombolas situadas nos municípios de São Gabriel, Várzea Nova e Xique Xique por meio do Ofício nº 290/2015/DPA/FCP/MinC de 22 de maio de 2015 (**Anexo 2.2.4.5-4**). O **Quadro 2.2.4.5-2** apresenta a listagem das Comunidades Quilombolas situadas nos municípios supracitados.

**Quadro 2.2.4.5-2 - Comunidades Quilombolas Certificadas
na Área de Estudo do empreendimento – Listagem adicional**

Estado	Município	Comunidade	Situação	Data D.O.U. FCP
BA	São Gabriel	Boa Hora	Certificada	2011
		Buqueirão dos Carlos	Certificada	2011
		Caroazal	Certificada	2011
		Curralinho	Certificada	2011
		Lagoinha	Certificada	2007
	Várzea Nova	Mulungu	Certificada	2011
	Xique Xique	Vicentes	Certificada	2006

Fonte: Ofício nº 290/2015/DPA/FCP/MinC

Além destas fontes de informação, foram também consultados trabalhos e projetos acadêmicos³, estudos ambientais para licenciamento de outros empreendimentos na mesma região e sítios eletrônicos de organizações não governamentais e movimentos sociais relacionados ao tema.

A partir da listagem disponibilizada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) através dos Ofícios nº 223/2015/DPA/FCP/MinC de 29 de abril de 2015 e nº 290/2015/DPA/FCP/MinC de 22 de maio de 2015 foram coletados, ainda, dados primários pelas equipes que realizaram o trabalho de campo, em três ocasiões: entre os dias 17 de junho e 02 de julho de 2015 no âmbito da Campanha de Pré-comunicação do empreendimento, foram visitadas 37 Comunidades Quilombolas das 47 citadas nos Ofícios nº 223/2015/DPA/FCP/MinC e nº 290/2015/DPA/FCP/MinC.

Nesta ocasião, foi informado aos moradores das Comunidades Quilombolas as características do empreendimento, as etapas do processo de licenciamento ambiental, bem como a divulgação do número da ouvidoria telefônica. Adicionalmente foram georreferenciados alguns pontos de referência das Comunidades Quilombolas com vistas ao mapeamento quanto a distância em relação ao traçado da LT.

Num segundo momento, uma nova campanha de campo foi realizada durante os dias 18 e 28 de agosto. Esta teve por objetivo caracterizar os pontos de ocupação humana situados numa faixa mínima variável de 2,5 km para cada lado a partir do eixo central do traçado da Linha de Transmissão (LT), a qual foi extrapolada em alguns casos de modo a contemplar localidades cujas vias de acesso tendem a ser utilizadas para as obras. Assim, as Comunidades Quilombolas situadas neste recorte territorial foram novamente visitadas e as informações coletadas em campo foram contempladas ao longo do Diagnóstico do Meio Socioeconômico.

³ http://laced.etc.br/site/sistema_quilombo/comunidade.php?idQuilombo=1703, consultado em 19 de julho de 2013.

Finalmente, entre os meses de setembro e outubro de 2015, uma terceira equipe visitou as prefeituras dos municípios da Área de Estudo Municipal e nesta ocasião foram colhidas informações dos gestores públicos municipais sobre a existência destas comunidades, sua localização aproximada, quando disponível, e principais características.

De modo a atender ao solicitado no Termo de Referência e também como forma de sistematizar as informações coletadas durante as campanhas de campo realizadas, foi elaborado um mapa de localização com os pontos de referência das Comunidades Quilombolas situadas na Área de Estudo considerando os limites de distanciamento recomendados pela Portaria Interministerial nº 60/2015, em seu Anexo II que no caso de empreendimentos localizados fora da Amazônia Legal é de até 05 km em relação ao traçado. Assim o **Mapa de Comunidades Tradicionais - 2935-01-EIA-MP-4003**, apresentado no **Caderno de Mapas** abrange os pontos de referência dos Territórios das Comunidades Quilombolas considerando uma distância de até 05 km do traçado do empreendimento. No total, 22 Comunidades Quilombolas estão situadas neste recorte territorial.

Para dar conta de uma caracterização ampla e abrangente, optou-se, também por uma apresentação do histórico de ocupação da região, revelando a sensibilidade da questão quilombola na mesma. Adicionalmente, apresenta-se uma tabela que reúne os dados disponíveis sobre a quantidade de comunidades identificadas em campo, seu status de certificação e a distância dos núcleos dos povoados em relação ao traçado do empreendimento, nos casos em que esta informação foi disponibilizada.

2.2.4.5.2.2 - Histórico da Ocupação Negra na Área de Estudo (AE)

O processo de ocupação do chamado Sertão Baiano por colonos data do século XVII, quando do descobrimento de metais preciosos nas caatingas e matas da região. A partir de então passou a ser desenvolvido o garimpo na região, associado com a pecuária extensiva e agricultura de subsistência (Brandão, 2007; Nogueira, 2011).

Filho (2006) também aponta para o início da colonização da região do sertão de Jacobina, que abarcava a Área de Estudo do empreendimento, em fins do século XVII em virtude da descoberta de ouro nas serras, num processo que levou colonos e escravos de origem africana à região, a qual, à época, ainda era amplamente ocupada por grupos indígenas.

No entanto, uma ocupação mais intensa ocorre ao longo dos séculos XVIII e XIX, impulsionada por fazendeiros que eram herdeiros dos donatários e dependiam da agricultura de subsistência e criação de gado (Brandão, 2007).

O sertão baiano teria sido ocupado inicialmente, de acordo com Sampaio (2009), para que em suas terras fossem cultivados produtos que garantiriam mantimentos ao Recôncavo Baiano, principalmente carne por meio da criação de gado.

Filho (2006) também afirma ter sido a pecuária extensiva a responsável por iniciar o processo de ocupação e povoamento não índio na região de Morro do Chapéu, destacando que muitas vezes os donos das amplas fazendas residiam em Salvador, o que implicava em certo grau de autonomia aos escravos destas, principalmente no deslocamento e relacionamento com outros grupos.

A fuga de escravos e a estruturação de quilombos, os quais ocorriam desde o século XVII, teve papel fundamental no processo de ocupação do sertão baiano, uma vez que estes buscavam exatamente áreas até então desocupadas e não exploradas (Filho, 2006). Ao mesmo tempo, as autoridades incentivavam a ocupação do sertão com fazendas de gado, o qual era comercializado principalmente para o Recôncavo Baiano e se tornou a principal atividade do sertão.

A figura do vaqueiro surge no século XVIII, quando os responsáveis por criar o gado passam a se tornar agregados da família proprietária das fazendas, fixando moradia nestas e atuando em contrato de meação com o fazendeiro (Ibidem). Segundo Sampaio (2009), muitas vezes estes vaqueiros, que comumente eram escravos, conheciam o território das fazendas melhor que o próprio patrão, já que precisavam circular nela buscando melhores pastos para o gado.

Nogueira (2011) informa que desde o século XVI os escravos eram traficados para o Porto de Salvador e aqueles comprados por senhores dos sertões seguiam, a pé em comboios, margeando o rio São Francisco. A região em estudo era contemplada pelo chamado “caminho do gado”, referência ao caminho utilizado pelos fazendeiros do sertão para escoar sua produção pecuária até o Porto de Salvador. O referido caminho abarcava locais como Morro do Chapéu e Barra, para onde eram levados os escravos traficados da África.

A presença e a circulação de escravos e libertos ao longo do século XIX são apontadas também por Sampaio (2009), em cuja obra trata de famílias de escravos residentes da região de Morro do Chapéu. O autor afirma a existência da Fazenda Gurgalha, onde se utilizava mão de obra de diversas famílias de

escravos, de grande extensão, compreendendo uma área que hoje abarcaria parte dos territórios dos municípios de Morro do Chapéu, Várzea Nova, Umburanas e Ourolândia.

O autor ainda aponta que no local se criava gado, principal atividade econômica das fazendas da região, embora também se plantasse feijão e milho consorciados em épocas de chuvas; arroz e cana de açúcar nas várzeas e margens de rios, muitos dos quais temporários e só enchiam em alguns períodos por ano. A mandioca, no entanto, era já o cultivo mais importante para a subsistência das famílias residentes no sertão, diante de sua capacidade de resistência à seca, que já assolava a região, como a que o correu do fim da década de 1850 ao início da seguinte (Sampaio, 2009).

A partir da década de 1840 é descoberto ouro na Serra do Assuruá, atual município de Gentio do Ouro (BA), o que impulsionou a atividade garimpeira e provocou uma corrida de ouro para a região, com o estabelecimento de milhares de famílias. Em 1858 foi fundada a Imperial Companhia Metalúrgica do Assuruá, que detinha uma concessão do governo para explorar ouro e outros metais no local. As condições climáticas, no entanto, já representavam dificuldades para os sertanejos, e uma grande seca ocorrida em 1861 levou ao fechamento da companhia, diante da dificuldade com o abastecimento de água (Neto, 1998).

Posteriormente, em 1881, a Empresa Exploradora das Minas do Assuruá foi formada para explorar as minas daquela serra, utilizando água do Rio Verde. Pouco tempo depois, em 1886, um grupo de empresários forma a Companhia das Minas do Assuruá, que veio à falência 03 anos depois. Já no século XX destaca a existência de garimpo de ouro e diamante na região entre Morro do Chapéu e Gentio do Ouro (Ibidem).

De acordo com Sampaio (2009), o garimpo nesta região era exercido também por escravos e libertos, tendo em vista a acumulação de dinheiro para comprar sua alforria, no caso dos primeiros.

Nos séculos XVII e XVIII a região de que faz parte a AII passava por um fenômeno complexo, no qual escravos fugidos buscavam aliança de tribos indígenas nativas da região, que ainda lutavam para manter seus territórios. Assim, diversas “entradas” eram empreendidas sertão adentro para combater tanto os indígenas como os quilombos, os quais, muitas vezes, se uniam para resistir às tropas imperiais (Ibidem). Até o século XIX há registros de contatos íntimos entre indígenas e afrodescendentes, segundo Filho (2006),

O mesmo autor faz referência, ainda, à necessidade que autoridades expunham no início do século XIX de destruir quilombos que existiam na região em estudo, para que fosse possível explorar as novas minas de ouro recém descobertas (Ibidem).

Matos (2013) relata a existência da escravidão em Morro do Chapéu até quando de sua abolição no país, em 1888. O autor demonstra que a partir de 1871 passa a ser permitido aos escravos trabalhar para si e acumular uma reserva de dinheiro para comprar sua alforria. Assim, diversos escravos conseguiram sua alforria, mas permaneciam nas fazendas de seus antigos donos, morando como agregados. A maioria dos escravos e libertos da região trabalhava como vaqueiros nas fazendas, embora fosse comum exercer outras atividades em paralelo, como agricultura e garimpo, já que a pecuária não ocupava todo o tempo dos trabalhadores, escravizados ou não, na maior parte do ano (De Matos, 2013; Nogueira, 2011).

O gado era utilizado como alimento, tração nos engenhos, e seu couro servia para fazer cordas, leitões, bainhas de facas e mesmo na vestimenta dos vaqueiros. Este gado era vendido para Salvador e seu entorno, bem como para Minas Gerais (Nogueira, 2011). Já a produção das lavouras, que garantia a subsistência da população da região, tinha seu excedente vendido nas feiras locais e nas relações com tropeiros e viajantes que passavam pelas fazendas. Assim, estiveram associadas as atividades agrícola e pecuária (Ibidem).

Num universo de vaqueiros e lavradores, Nogueira (2011), afirma que os primeiros gozavam de maior prestígio na sociedade, já que este tinha a confiança do senhor para cuidar do gado e da fazenda. Ao longo do século XVIII era recorrente que escravos ocupassem o posto de vaqueiro da fazenda, num sistema em que predominava a partilha, ou seja, o fazendeiro partilhava com o vaqueiro 01 a cada 04 ou 05 das crias que nasciam.

O autor demonstra, ainda, que nos períodos finais da escravidão, nas décadas de 1860, 70 e 80, era permitida aos escravos certa mobilidade espacial, os quais podiam circular livremente em finais de semana, criando então relações sociais que ultrapassavam os limites da fazenda onde trabalhavam (Ibidem).

Conforme demonstra Nogueira (2011), há registros de famílias de escravos e de libertos vivendo em ranchos, plantando feijão e melancia no vale do rio São Francisco, na segunda metade do século XIX. A mesma autora ainda argumenta que os escravos, de origem africana, buscaram manter vivas suas tradições culturais, inclusive por meio de casamentos entre seus pares.

Martins (2010) demonstra que em 1850, 88% dos proprietários de fazendas do município de Xique Xique tinham escravos. As atividades desenvolvidas por estes eram diversificadas. A autora aponta que no período de chuvas, normalmente entre outubro e março, os escravos plantavam mandioca, fumo e outros produtos, enquanto em meses de seca deslocavam o gado para propriedades com mais água, além de produzir farinha de mandioca, extrair sal, produzir cachaça e trabalhar no garimpo.

Os cativos viviam em regiões diversas, com topografias que iam desde a área de beirado rio São Francisco, até os altos e Vales das Serras dos Assuruá, passando pelas áreas planas de caatinga. Nesses espaços eles se ocupavam da agricultura, da pecuária, da produção de farinha, de cachaça e rolos de fumo, extração de sal, produção de cal, pesca, garimpo, comércio e atividades domésticas. (Martins, 2010, p. 110)

Foi identificada uma dinâmica intensa na vida dos escravos da região em estudo, ao longo do século XIX, em relação às atividades produtivas que desenvolviam e “às vivências estabelecidas por estes e aos espaços onde viviam”. (Martins, 2010, p. 110)

Neste período, segunda metade do século XIX, a região de Morro do Chapéu foi acometida por uma forte seca que praticamente impossibilitou a produção e, por consequência, comercialização de produção agrícola e da lavra de diamantes. Naquele cenário, Leite (2009) afirma que muitas famílias passam a tirar o sustento da exploração de carbonado, pedra semelhante ao diamante, amplamente utilizada na indústria metalúrgica e mecânica, cuja venda levou ao enriquecimento de diversas famílias, sobretudo de Coronéis.

Assim, nas primeiras décadas do século XX, Morro do Chapéu obteve destaque por conta da exploração e comercialização do carbonado, que era mais valorizado do que o gado, atividade fundamental ao longo da história regional. Neste momento se destaca o personagem Coronel Francisco Dias Coelho, homem negro nascido em Morro do Chapéu, de uma família de ex escravos. Este adquire protagonismo político a partir de um enriquecimento que se dá em virtude da comercialização de carbonado (Leite, 2009), chegando a gozar de amplo prestígio político local. Em 1914 passa a ser Intendente Municipal, cargo maior no município naquela época, o qual ocupa até a sua morte em 1919.

4 <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/historia/>

Ao longo do século XX e até os dias atuais a região se destacou pela produção agrícola, sobretudo a de tomates e morangos em Morro do Chapéu, além da instalação de hortifrutigranjeiros orgânicos⁵, as quais utilizam irrigação, uma vez que a escassez de chuvas acompanha a história da região.

2.2.4.5.2.3 - Comunidade Quilombolas identificadas na Área de Estudo

Conforme mencionado anteriormente, a partir das informações contidas nos Ofícios nº 223/2015/DPA/FCP/MinC de 29 de abril de 2015 e nº 290/2015/DPA/FCP/MinC, de 22 de maio de 2015, foram realizados trabalhos de campo com diferentes enfoques, mas tendo por base, a identificação preliminar de locais de referência das Comunidades Quilombolas situadas na Área de Estudo. Neste âmbito foram consideradas dois recortes de análise:

- 1) Comunidades Quilombolas situadas a uma distância inferior a 05 km do empreendimento;
- 2) Comunidades Quilombolas situadas a uma distância superior a 05 km do empreendimento;

Essas informações integraram a carta consulta ao órgão interveniente, CO- 037/15 de 21 de julho de 2015, de modo a que o mesmo emitisse seu parecer quanto aos encaminhamentos para fins de licenciamento ambiental no âmbito da LT 500 kV Gilbués II – Ouroândia II. A carta consulta é apresentada no **Anexo 2.2.4.5-5**.

Em resposta, através do Ofício nº 338/2015/DPA/FCP- Minc, e complementada pelo Ofício nº 347//2015/DPA/FCP- Minc, a Fundação Cultural Palmares indicou que as Comunidades Quilombolas situadas numa distância de até 05 km em relação ao traçado da LT, deveriam ser objeto de Estudo Específico e de Consultas Públicas. O **Anexo 2.2.4.5-6** e o **Anexo 2.2.4.5-7** apresentam essas informações. A listagem abaixo contempla as 24 Comunidades Quilombolas citadas no Ofício nº 338/2015/DPA/FCP- Minc.

Quadro 2.2.4.5-3 – Comunidades Quilombolas situadas a uma distância de até 05 km em relação ao traçado do empreendimento.

Estado	Município	Comunidade	Situação	Data D.O.U. FCP
BA	América Dourada	Lapinha	Certificada	2010
		Canabrava	Certificada	2010
		Boa Vista	Certificada	2013
		Barriguda dos Bidós	Certificada	2013

⁵ <http://www.morrodochapeu.ba.gov.br/invista-em-morro-do-chapeu/>

Estado	Município	Comunidade	Situação	Data D.O.U. FCP
		Lagoa Verde	Certificada	2010
		Alegre	Certificada	2013
		Queimada dos Beneditos	Certificada	2010
		Garapa	Certificada	2010
		Sertão Bonito	Certificada	s/ informação
	João Dourado	Mata do Milho	Certificada	2011
		Serra Azul	Certificada	2011
		Angicão	Certificada	2011
	Morro do Chapéu	Mulungu	Certificada	s/ informação
	Itaguaçu da Bahia	Alegre/Barreiros	Certificada	2006
	Central	Caroá	Certificada	2014
	São Gabriel	Caroazal	Certificada	2011
		Buqueirão dos Carlos	Certificada	2011
	Central	Floresta	Certificada	2014
		Vereda	Certificada	2014
		São João do José de Preta	Certificada	2014
		Capoeira da Serra	Certificada	2014
	Gentio do Ouro	Barreiro Preto	Certificada	2006
	Jussara	Sítio Novo	Certificada	2007
		Algodões	Certificada	2007

Fonte: Ofício nº 338/2015/DPA/FCP- Minc, a partir dos dados fornecidos no quadro extraído da correspondência CO 037/15 de 21/07/2015.

Em função do elevado número de Comunidades Quilombolas situadas a menos de 05 km de distância do empreendimento, foi proposto pela equipe técnica alguns desvios no traçado do empreendimento de modo a distanciá-los das Comunidades Quilombolas. Tal ação, teve como resultado o distanciamento de 02 Comunidades Quilombolas, no caso, a Comunidade de Floresta localizada no município de Central e a Comunidade de Algodões situada no município de Jussara.

Cumprir destacar que no caso específico da Comunidade Quilombola de Algodões, embora o traçado tenha se distanciado a ficando localizando a mais de 05 km de distância da Comunidade, a mesma foi inserida no Mapa de Comunidades Tradicionais por ter sido considerada integrante da Área de Estudo Local do empreendimento conforme será detalhado adiante.

Assim, a partir do novo traçado, localizam-se a menos de 05 km de distância do empreendimento, 23 Comunidades Quilombolas que estão representadas no **Mapa de Comunidades Tradicionais (2935-01-EIA-MP-4003)**.

Paralelamente ao esforço de otimização do traçado, foi também realizada uma reunião na sede da Fundação Cultural Palmares de modo a avaliar a possibilidade de redução do número de Comunidades Quilombolas a serem objeto de estudo no âmbito do licenciamento ambiental da LT 500 kV Gilbués II – Ouarolândia II. Em ata de reunião, ficou registrado que de modo a atender as recomendações contidas na Convenção OIT6 nº 169/1989 devem ser objeto de Consulta Pública, as Comunidades Quilombolas situadas em até 02 km de distância do empreendimento, enquanto que aquelas localizadas a menos de 01 km de distância devem ser estudadas. Destaca-se, entretanto que caso se verifique impactos associados a implantação de canteiros de obras, utilização de acessos e conflitos decorrentes da utilização do território nas Comunidades situadas em distâncias acima das definidas preliminarmente, as mesmas deverão ser contempladas por estudos específicos.

A correspondência CO-074/15 apresenta a proposta discutida em reunião, bem como um indicativo de datas para a realização das Consultas Públicas. O **Anexo 2.2.4.5-8** e o **Anexo 2.2.4.5-9** apresenta esta correspondência.

Em resposta, através do Ofício nº 358/2015/DPA/FCP/MINc. (**Anexo 2.2.4.5-10**), a Fundação Cultural Palmares confirma a participação nas Consultas Públicas entre os dias 20 a 26 de setembro de 2015.

Entretanto, em função da disponibilidade das Comunidades Quilombolas em participarem das referidas Consultas Públicas, a data confirmada para a realização foi a de 25 a 30 de outubro de 2015. Dessa forma, a Fundação Cultural Palmares (FCP) confirma a sua participação na data indicada, através do Ofício nº 389/2015/DPA/FCP/MINc (**Anexo 2.2.4.5-11**).

Assim, o empreendedor através da correspondência CO-085/15, informa a Fundação Cultural Palmares o cronograma das Consultas Prévias, conforme pode ser observado no **Anexo 2.2.4.5-12**.

A descrição das Consultas Prévias será feita em subitem adiante.

2.2.4.5.2.4 - Comunidade Quilombolas identificadas na Área de Estudo Local (AEL)

Considerando a definição da Área de Estudo Local (AEL) para o Meio Socioeconômico, que contempla uma faixa mínima variável de 2,5 km para cada lado a partir do eixo central do traçado da Linha de Transmissão (LT), a qual é extrapolada para abarcar localidades cujas vias de acesso tendem a ser utilizadas para as obras, apresenta-se no **Quadro 2.2.4.5-4** a relação de 18 Comunidades Quilombolas

6 OIT – Organização Internacional do Trabalho

situadas somente neste recorte territorial. Adicionalmente, a relação apresenta a estimativa do número de pessoas que as habitam e a distância em relação ao traçado do empreendimento.

Estas comunidades estão concentradas em alguns trechos da AEL, com a presença de 01 Comunidade Quilombola no trecho 02, mais especificamente no município de Gentio do Ouro, 08 Comunidades Quilombolas no trecho 03, situadas nos municípios de Itaguaçu da Bahia (BA), Central (BA), Jussara (BA) e São Gabriel (BA). Já no trecho 04, localizam-se 09 Comunidades Quilombolas distribuídas nos municípios de Morro do Chapéu (BA), João Dourado (BA) e América Dourada (BA). No trecho 01, entre os municípios de Gilbués e Gentio do Ouro, não foram identificadas Comunidades Quilombolas.

Importa destacar que o território destas comunidades não se encontra ainda definitivamente demarcado e homologado, o que inviabiliza uma aferência acerca dos impactos do empreendimento sobre este. Apesar disso, é importante observar a proximidade do traçado da LT com algumas destas comunidades, sobretudo Lapinha e Cana Brava, em América Dourada (BA), Carozal, em São Gabriel (BA), São João do Zé de Preta, Vereda e Caroá, estas no município de Central (BA), e Barreiro Preto, em Gentio do Ouro (BA).

De modo geral, foi possível identificar que a população destas Comunidades Quilombolas tem sua subsistência garantida pela agricultura familiar, embora a estiagem que atinge a região dificulte o plantio, o qual costuma ser suficiente apenas para consumo. Em alguns locais existe possibilidade de plantio com irrigação, embora esta opção demande um custo que não é acessível a todos. Deste modo, as principais fontes de renda das populações quilombolas da AEL são a aposentadoria e o Bolsa Família.

Quadro 2.2.4.5-4 – Comunidades Quilombolas localizadas na Área de Estudo Local do empreendimento

UF	Nome do Empreendimento	Município	Descrição	Dist. (m)	km (m)	População
Trecho 02						
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Brotas de Macaúbas	Gentio do Ouro	Comunidade Quilombola Barreiro Preto	1876,5	47,6	13
Trecho 03						
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Itaguaçu da Bahia	Comunidade Quilombola Alegre/Barreiros	599,93	36,1	36
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Itaguaçu da Bahia	Comunidade Quilombola Barreiros	9362,4	39,6	500
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Central	Comunidade Quilombola Vereda	1322,4	51	152
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Central	Comunidade Quilombola Caroá	1463,4	53,5	30

UF	Nome do Empreendimento	Município	Descrição	Dist. (m)	km (m)	População
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Central	Comunidade Quilombola São João do Zé de Preta	1104,6	68,7	32
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	Jussara	Comunidade Quilombola Algodões	5303,2	100,5	94
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	São Gabriel	Comunidade Quilombola Carozal	1003,8	108,1	180
BA	LT 500 kV Gentio do Ouro II - Ourolândia II	São Gabriel	Comunidade Quilombola Boqueirão dos Carlos	3506	117,9	100
Trecho 04						
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	Morro do Chapéu	Comunidade Quilombola Mulungu	2256,9	18	24
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	João Dourado	Comunidade Quilombola Angicão	2733,5	23,7	36
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	João Dourado	Comunidade Quilombola Serra Azul	2165	32,1	6
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Garapa	3047,7	39	25
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Sertão Bonito	3501,1	41	10
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Queimada dos Beneditos	2751,1	41,6	32
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Lagoa Verde	4680,9	45,5	40
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Canabrava	1541,9	52,6	10
BA	LT 500 kV Ourolândia II - Morro do Chapéu II e do Seccionamento LT 230 kV Senhor do Bonfim - Irecê	América Dourada	Comunidade Quilombola Lapinha	803,2	60,4	26

Fonte: Ecology Brasil, 2015.

2.2.4.5.2.5 - Realização de Consultas Públicas

As Consultas Públicas para a Linha de Transmissão 500 kV Gilbués II – Ourolândia II foram realizadas entre os dias 25 a 29 de outubro de 2015. A equipe responsável pela condução das atividades era

Coordenador:

Técnico:

composta por 02 (dois) profissionais da empresa de consultoria Ecology Brasil, 02 (dois) técnicos da Fundação Cultural Palmares e um representante da empresa JMM.

O cronograma de trabalho foi estabelecido a partir de agendamento prévio com as lideranças das Comunidades Quilombolas, de modo a garantir a presença e participação do maior número de pessoas, respeitando, portanto as recomendações da Convenção OIT nº 169/1989, da qual o Brasil é signatário e que prevê, em seu artigo 15º, inciso 2º que os povos interessados devem ser consultados quando se trata de intervenções em seus territórios, bem como devem ser estabelecidas medidas que sejam capazes de minimamente equilibrar os impactos provocados. Diz o artigo: *“Em caso de pertencer ao estado a propriedade dos minérios ou dos recursos do subsolo, ou de ter direitos sobre outros recursos, existentes nas terras, os governos deverão estabelecer ou manter procedimentos com vistas a consultar os povos interessados, a fim de se determinar se os interesses desses povos seriam prejudicados, e em que medida, antes de se empreender ou autorizar qualquer programa de prospecção ou exploração dos recursos existentes nas suas terras. Os povos interessados deverão participar sempre que for possível dos benefícios que essas atividades produzam, e receber indenização equitativa por qualquer dano que possam sofrer como resultados dessas atividades.”*

O **Quadro 2.2.4.5-5** apresenta os dias e horários estabelecidos para a realização das Consultas Públicas.

**Quadro 2.2.4.5-5 – Cronograma das Consultas Públicas
Comunidades Quilombolas LT 500 kV Gilbués II- Ouarolândia II**

Município	Comunidade	Data da Consulta Prévia
América Dourada	Lapinha	25/10 as 17h00 na sede da Associação da Comunidade de Lapinha.
América Dourada	Canabrava	25/10 às 19h00 na Escola da Comunidade.
Central	Vereda	26/10 às 12h00 na Assembleia de Deus da Comunidade.
Central	Caroá	26/10 às 16h00 no Colégio Princesa Isabel da Comunidade.
Central	São João do José de Preta	27/10 às 09h00 na Igreja Católica da Comunidade
São Gabriel	Caroazal	27/10 às 14h30 no Colégio Municipal Antônio Caetano.
Itaguaçu da Bahia	Alegre/Barreiros	28/10 às 16h00 na Escola Municipal da Comunidade.
Gentio do Ouro	Barreiro Preto	29/10 às 18h00 na Escola Municipal Santa Luzia.

A dinâmica de trabalho se estabeleceu da seguinte forma: Inicialmente um representante da Fundação Cultural Palmares (FCP) explicava os objetivos da Consulta Pública e seu caráter informativo. Na sequência, a palavra era passada ao representante do empreendedor e da consultoria ambiental que se apresentavam dando prosseguimento a rodada inicial de apresentações. Em alguns casos, a liderança da Comunidade tecia alguns comentários acerca da importância do evento, agradecendo a participação dos moradores e solicitando que os mesmos se apresentassem.

Concluída essa primeira etapa, o representante da Consultoria iniciava a apresentação que se dividia em 12 partes, a saber:

- Apresentação do empreendedor;
- Características e objetivos do empreendimento;
- O processo de licenciamento ambiental (Definição e objetivos);
- A localização das Comunidades Quilombolas no âmbito do projeto;
- Legislação a ser utilizada no contexto do licenciamento ambiental com presença de Comunidades Quilombolas,
- Objetivos da Consulta Pública;
- As etapas de construção da Linha de Transmissão;
- As fases do processo de licenciamentos ambiental (Documentos e Licenças);
- Impactos e Medidas de uma Linha de Transmissão;
- Atividades permitidas e proibidas a partir da implantação da Linha de Transmissão;
- Slides específicos por Comunidade Quilombola, destacando a distância em relação ao empreendimento representado em mapa e os impactos associados;
- Medidas de mitigação previstas no âmbito do EIA para os impactos junto a Comunidades Quilombolas.

Ao final da apresentação, o representante da FCP abria uma rodada para perguntas, comentários e questionamentos da Comunidade, destacando que uma ata de reunião seria feita registrando os pontos discutidos durante a Consulta Prévia de modo a anexar essas informações ao processo de licenciamento ambiental.

Destaca-se a produção de dois materiais gráficos de apoio que foram distribuídos aos participantes das reuniões de modo, contendo informações acerca das características e localização do empreendimento, etapas do licenciamento ambiental e critérios adotados para a indenização dos proprietários. Em

ambos os materiais foi informado o telefone de ouvidoria da empresa, a ser utilizado pela população em casos de dúvidas, questionamentos e sugestões relacionadas ao empreendimento.

Para cada uma das Comunidades Quilombolas foi ainda produzido um banner com um mapa de localização do empreendimento, municípios em que foram identificadas Comunidades Quilombolas, e uma imagem detalhada do traçado da LT e sua localização e distância nas Comunidades Quilombola. Esse material permitiu aos participantes das Consultas Públicas visualizar a localização da LT em seus territórios e tecer algumas percepções quanto aos usos praticados no local por onde está prevista a implantação do empreendimento.

A seguir serão apresentadas as principais questões elencadas pelos participantes durante a realização das Consultas Públicas Prévias.

Município de América Dourada – Comunidade Quilombola de Lapinha – 25/10/2015

A Consulta Pública realizada na Comunidade Quilombola de Lapinha contou com cerca de 15 participantes e ocorreu na sede da Associação da Comunidade Quilombola de Lapinha.

Dentre as questões que permearam a discussão durante a consulta pública, destacam-se:

- Preocupação com a presença de pessoas estranhas (trabalhadores) circulando pela comunidade, bem como o trânsito de veículos associados às obras;
- Localização das torres de transmissão de energia;
- Principais restrições impostas a partir da implantação da Linha de Transmissão;
- Procedimentos no caso do empreendimento “passar” na área de alguém;
- Melhorias na qualidade da energia.

Na percepção da liderança da Comunidade, a LT está dentro do território da comunidade, embora distante das casas. Há ainda a preocupação com o Bairro Nova América que se localiza no acesso principal a Comunidade da Lapinha.



Figura 2.2.4.5-1 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.



Figura 2.2.4.5-2 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.



Figura 2.2.4.5-3 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.



Figura 2.2.4.5-4 - Comunidade Quilombola de Lapinha, Município de América Dourada.

Município de América Dourada – Comunidade Quilombola de Canabrava - 25/10/2015.

A Consulta Pública realizada na Comunidade Quilombola de Canabrava foi realizada na escola da Comunidade e teve a participação de cerca de 60 pessoas.

As principais questões mencionadas pela Comunidade foram:

- Localização da Linha de Transmissão, quais os objetivos e em que momento isso irá ocorrer;

- Preocupação com os acessos a serem utilizados tendo em vista que já não são bons. Questionamento acerca de melhorias associadas ao uso;
- Distância da LT em relação a Comunidade e se haverão prejuízos associados ao meio ambiente;
- Oportunidade de emprego.



Figura 2.2.4.5-5 - Comunidade Quilombola de Canabrava – Município de América Dourada.



Figura 2.2.4.5-6 - Comunidade Quilombola de Canabrava – Município de América Dourada.

Município de Central – Comunidade Quilombola de Vereda - 26/10/2015

A Consulta Pública realizada na Comunidade Quilombola de Verde ocorreu na sede da Igreja Assembleia de Deus. Cerca de 45 pessoas participaram da reunião.

As principais questões pontuadas na ocasião estiveram relacionadas a:

- Características do empreendimento (Altura das torres de transmissão de energia e quantidade de cabos necessários para manter as torres de pé);
- Critérios para indenização e prazos para a realização da mesma;
- Procedimentos para manutenção das torres de transmissão de energia;

- Relação com os Parques Eólicos. De que modo se interligam;
- Procedimentos no caso em que a LT “passar” na área de alguém, mas o dono da terra não for localizado;
- Oportunidade de contratação de mão de obra local.



Figura 2.2.4.5-7 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.



Figura 2.2.4.5-8 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.



Figura 2.2.4.5-9 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.



Figura 2.2.4.5-10 Comunidade Quilombola de Vereda – Município de Central.

Município de Central – Comunidade Quilombola de Caroá - 26/10/2015

Na Comunidade de Caroá, a Consulta Pública ocorreu na escola da Comunidade contando com aproximadamente 40 pessoas.

As questões apontadas pelos participantes como relevantes foram:

- Interligação entre a energia transmitida pela LT e a distribuição de energia local;
- Critérios e procedimentos para indenização;
- Concorrência entre a energia transmitida pela LT e a energia que recebem localmente;
- Custo da energia paga;
- A LT acarreta em problemas de saúde (doenças de pele ou “de cabeça”?);
- Problemas relacionadas à falta de energia serão resolvidos;



Figura 2.2.4.5-11 Comunidade Quilombola de Carotá - Município de Central.



Figura 2.2.4.5-12 Comunidade Quilombola de Carotá - Município de Central.



Figura 2.2.4.5-13 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.

Figura 2.2.4.5-14 Comunidade Quilombola de Caroá - Município de Central.

Município de Central – Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - 27/10/2015

Em São João do Zé de Preta, a Consulta Pública contou com presença de 35 participantes que se reuniram na Igreja Católica da Comunidade.

Dentre as questões discutidas pelos participantes, pode-se destacar:

- Critérios para contratação de mão de obra;
- Procedimentos relacionados ao pagamento de indenização para benfeitorias;
- Restrições de usos dos poços da comunidade em função da proximidade do empreendimento;
- Incompatibilidades relacionadas a atividade de criatório de animais.

Durante a reunião, houve uma percepção de alguns participantes quanto ao fato de que embora nem sempre haja concordância por parte da população para que o empreendimento seja instalação no local, há um interesse maior, relacionado ao Governo Federal que prevalece e por conta disso, o mesmo ocorrerá independente do aceite da população.



Figura 2.2.4.5-15 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.



Figura 2.2.4.5-16 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.



Figura 2.2.4.5-17 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.



Figura 2.2.4.5-18 Comunidade Quilombola de São João do Zé de Preta - Município de Central.

Município de São Gabriel – Comunidade Quilombola de Carozal - 27/10/2015

Em Carozal, a Consulta Pública ocorreu na escola da comunidade e teve a participação de 35 pessoas. Dentre as questões apontadas pela Comunidade, pode-se destacar:

- Oportunidades de empregos para moradores;
- Dúvidas relacionadas ao receio de que com a instalação da LT o proprietário deixe de ser o “dono” da terra ou seja, a terra passaria a ser de propriedade da empresa.



Figura 2.2.4.5-19 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.



Figura 2.2.4.5-20 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.



Figura 2.2.4.5-21 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.



Figura 2.2.4.5-22 Comunidade Quilombola de Carozal – Município de São Gabriel.

Município de Itaguaçu da Bahia – Comunidade Quilombola de Alegres/Barreiros - 28/10/2015

Na Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros a Consulta Pública teve a participação de 30 pessoas que se reuniram na Escola da Comunidade.

Muitas questões elencadas pela Comunidade estiveram relacionadas a problemas de infraestrutura na escola da comunidade, bem como o fato do prédio da mesma estar localizado em frente a principal via de circulação da Comunidade. Foi informado que o INCRA já está com o processo de elaboração do RTID em andamento.

Quanto as questões associadas ao empreendimento, destaca-se:

- Possibilidade de sugestão de impactos por parte da comunidade nos estudos realizados;
- Existência de benefícios diretos relacionados a instalação do empreendimento para a Comunidade;
- Fortalecimento do sistema de energia local.



Figura 2.2.4.5-23 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.



Figura 2.2.4.5-24 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.



Figura 2.2.4.5-25 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.



Figura 2.2.4.5-26 Comunidade Quilombola de Alegre/Barreiros – Município de Itaguaçu da Bahia.

Município de Gentio do Ouro – Comunidade Quilombola de Barreiro Preto - 29/10/2015

A última consulta pública, ocorrida na Comunidade Quilombola de Barreiro Preto teve a participação de 25 pessoas e foi realizada na Escola da Comunidade.

Dentre as questões discutidas pela comunidade, destacam-se:

- Receio e preocupação com a interferência no território da Comunidade quando a LT estiver implantada;
- Solicitação de que os trabalhadores das empresas relacionadas a construção da LT estejam sempre identificados;

- Impactos relacionados a nascente existente na Comunidade e quais medidas estão relacionadas;
- Previsão de programas sociais destinados a Comunidade.



Figura 2.2.4.5-27 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.



Figura 2.2.4.5-28 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.



Figura 2.2.4.5-29 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.



Figura 2.2.4.5-30 Comunidade Quilombola de Barreiro Preto – Município de Gentio do Ouro.

Todas as questões pontuadas pelas Comunidades quilombolas foram esclarecidas no âmbito das Consultas Públicas. Ao longo da realização das mesmas foi reforçado o uso do serviço de Ouvidoria Telefônica do empreendimento para que a população utilize em casos de dúvidas, sugestões e reclamações relacionadas à Linha de Transmissão. As atas das Consultas Públicas feitos pela FCP, são apresentadas no **Anexo 2.2.4.5-13**.

2.2.4.5.3 - Outras Comunidades Tradicionais

Tendo por base a definição de povos tradicionais do Decreto nº 6.040/2007, supracitado, considera-se como tradicionais os grupos que apresentem diferenças culturais e que se reconheçam como tais bem

como aqueles que tenham, o uso e ocupação de territórios e recursos naturais como fundamentais para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição.

Neste contexto, destaca-se na Área de Estudo Municipal (AEM), a presença de Comunidades de Fundo de Pasto. Tal informação foi coletada por meio de campanha de campo em agosto de 2015 e confirmada relatada a partir das entrevistas realizadas com os gestores públicos municipais, em campanha de campo ocorrida entre 24 de agosto a 10 de setembro de 2015 e corroborada a partir de pesquisa bibliográfica.

De acordo com Dias, 2013:

“O Fundo de Pasto é uma forma secular de utilização da terra coletivamente que tem como principal objetivo a produção agropecuária e a preservação ambiental, tendo destaque à criação extensiva de caprinos, maior fonte de renda dos moradores dessas áreas, tendo sido reconhecido como comunidades tradicionais desde 2007, com os mesmos direitos que os quilombolas, indígenas, quebradeiras de coco babaçu, faxinalenses, pescadores artesanais dentre outros povos”.

O acirramento dos conflitos fundiários ocorridos no Estado da Bahia nas décadas de 1970 e 1980, especialmente em comunidades onde o uso coletivo de pastagens é praticado, contribuiu para que a identidade das Comunidades Fundos de Pasto começasse a se delinear. (JUNIOR, Luiz Antônio Ferraro e Bursztyn, Marcel, 2008).

Os autores (Ibidem) destacam alguns esforços por parte do poder público estadual no sentido de mapear as principais características dessas comunidades com vistas a sua regularização fundiária e ao acesso a projetos de financiamento para o pequeno produtor. Ao longo do texto, os autores discorrem sobre de que maneira esses esforços contribuíram para que o conceito acerca das Comunidades Fundos de Pasto fosse construído. Além do Estado que tinha uma missão clara a ser concluída, o texto menciona ainda a importância da participação da Comissão Pastoral da Terra (CPT) da Diocese de Barra no modo de trabalhar a questão da identidade nas comunidades, tendo por referência a publicação da cartilha intitulada “O que é Fundo de Pasto”, em 1999.

Com o avanço das reflexões acerca do tema e a própria necessidade de organização desses grupos, em 2004 “a CPT e Fundação de Desenvolvimento Integrado do São Francisco (FUNDFRAN) junto com as Centrais de Fundo de Pasto de Oliveira dos Brejinhos, Senhor do Bonfim e a Articulação Juazeiro

elaboram um documento intitulado “Projeto O Fundo de Pasto que queremos: Política Fundiária, Agrícola e Ambiental para os Fundos de Pasto Baianos em 2003.” Segundo o conceito de Fundo de Pasto trabalhado neste documento – que é apresentado em versão definitiva no ano 2005 - este *“constitui um sistema de ocupação coletiva de terras por comunidades, em geral com certo grau de parentesco. Esta ocupação dá-se na forma de sistema Agrosilvopastoril”*. (CPT, 2004, p.01)”.

Ao discorrer acerca dos fatos ocorridos nos últimos anos e que permearam a discussão sobre as Comunidades Fundo de Pasto objetiva-se demonstrar o processo de reconhecimento deste grupo enquanto uma categoria social particular. Neste sentido, destaca-se a conceitualização apontada por Alcântara e Germani (2009), onde é descrito que: *“Desta forma, pode-se entender o Fundo de Pasto como uma experiência de apropriação de território típico do semiárido baiano caracterizado pelo criatório de animais em terras de uso comum, articulado com as áreas denominadas de lotes individuais. Os grupos que compõem esta modalidade de uso da terra criam bodes, ovelhas ou gado na área comunal, cultivam lavouras de subsistência nas áreas individuais e praticam o extrativismo vegetal nas áreas de refrigério e de uso comum. São pastores, lavradores e extrativistas. São comunidades tradicionais, regulamentados internamente pelo direito consuetudinário, ligados por laços de sangue (parentesco) ou de aliança (compadrio) formando pequenas comunidades espalhadas pelo semiárido baiano”*.

Tal conceito em muito reflete ao preconizado na Portaria SEPROMI nº 007/2014 que institui o Cadastro das Comunidades de Fundos de Pasto e Fechos de Pasto do Estado da Bahia, em seu Artigo 2º define as Comunidades Tradicionais de Fundos de Pastos e Fechos de Pastos como *“os grupos que ocupam suas terras tradicionalmente, de forma coletiva, com vistas à manutenção de sua reprodução física, social e cultural, segundo critérios de autodefinição, e em que sejam observadas, simultaneamente, as seguintes características:*

I - uso comunitário da terra, podendo estar aliado ao uso individual para subsistência;

II - produção animal, produção agrícola de base familiar, policultura alimentar de subsistência, para consumo ou comercialização, ou extrativismo de baixo impacto;

III - cultura própria, parentesco, compadrio ou solidariedade comunitária associada à preservação de tradições e práticas sociais;

IV - uso adequado dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente, segundo práticas tradicionais;

V - localização nos biomas caatinga e cerrado, bem como nas transições caatinga/cerrado”.

Outro aspecto importante enquanto característica deste grupo é o fato de que ao longo dos anos, o mesmo foi se constituindo enquanto um grupo de resistência frente às disputas fundiárias por meio da grilagem de terras. Dias (2013) ressalta que:

“A utilização comunitária da terra se constitui também como um instrumento de resistência ao sistema capitalista que privilegia a individualidade e, sobretudo, a propriedade privada como estratégia de produção e desenvolvimento econômico. Mas, para que essa resistência ao capitalismo possa continuar a existir, são necessários mais estudos, recursos humanos e financeiros, que possam contribuir com o desenvolvimento técnico e social dessas comunidades.”

Nesse sentido, é importante que essas especificidades sejam consideradas, e que o processo de implantação e operação do empreendimento seja conduzido de forma transparente e participativa contemplando tais grupos como público-alvo dos Programas Ambientais.

Localização de Comunidades de Fundo de Pasto na Área de Estudo do empreendimento

Dentre os 21 municípios que compõem a Área de Estudo Municipal (AEM) da LT, 04 (quatro) municípios baianos possuem registro de Comunidades de Fundo de Pasto, a saber: Buritirama, Gentio do Ouro, Brotas de Macaúbas e São Gabriel.

Em Buritirama (BA), de acordo com os gestores públicos municipais, a Comunidade Fundo de Pasto Povoado dos Brejões reúne moradores de vários povoados da “região dos brejões” que utilizam a área de fundo de pasto. Ainda de acordo com informações do poder público local, em alguns casos, moradores de outras áreas têm propriedades em áreas próximas ao que seria fundo de pasto.

De acordo com as informações dos gestores municipais, esta é uma área de manancial hídrico de grande importância para o município onde a água da sede do município era captada. Por conta disso, em 2006, a prefeitura tentou transferir as famílias para 30 casas construídas em outra área da cidade, a título de preservar o manancial. Como houve resistência e as famílias não concordaram em sair, a prefeitura teria abandonado o projeto. A água da sede municipal passou a ser canalizado do Rio Grande.

Moradores da Comunidade Fundo de Pasto dos Brejões, por outro lado, relataram que houve uma tentativa de expulsá-los da terra, onde vivem e estabelecem atividades produtivas há muito tempo. A remoção não teria acontecido apenas por conta do apoio que a comunidade obteve do Bispo de Barra e da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a qual auxiliou no reconhecimento da comunidade enquanto Fundo de Pasto.

Destaca-se ainda, a presença do Povoado Riacho do Meio que teria sido no passado uma Comunidade de Fundo de Pasto, mas hoje é uma Comunidade Remanescente de Quilombo, certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP).

Em Gentio do Ouro (BA), de acordo com relatos do gestor público municipal, foram identificadas através de medição realizada pela Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), Órgão ligado à Secretaria Estadual de Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária 04 (quatro) Comunidades de Fundo de Pasto, a saber: São Gonçalo, Barreiro Preto, Tiririca e São Francisco. As análises quanto ao processo de certificação estão em andamento através da Coordenação, mas os respectivos processos ainda não foram concluídos até o momento. Destaca-se que as Comunidades Fundos de Pasto **São Gonçalo** e Barreiro Preto estão localizadas na Área de Estudo Local (AEL) do empreendimento. Informações de ambas essas Comunidades são tratadas **ao longo dos itens do diagnóstico do Meio Socioeconômico**.

A Comunidade Fundo de Pasto São Gonçalo, situada na AEL em Gentio do Ouro (BA), passa por importante processo de conflito relacionado à instalação de usinas eólicas em seu território. Segundo informado por moradores locais, este processo tem gerado disputas pelo reconhecimento e grilagem de terras, uma vez que pessoas “de fora” da comunidade estão apresentando documentos de título de propriedade da terra para receberem a indenização das eólicas. De modo a proteger o território onde vivem e desenvolvem atividades produtivas, os moradores conseguiram apoio da Comissão Pastoral da Terra (CPT), a qual tem auxiliado no processo de reconhecimento enquanto Fundo de Pasto e na disputa judicial com as usinas eólicas.

No município de Brotas de Macaúbas (BA), o gestor público municipal informou que nas localidades Lagoa do Capim e Jatobá, não contempladas na AEL do empreendimento, há a presença de Comunidade de Fundo de Pasto, com uso da área comunitária para criação de ovinos e caprinos. O mesmo mencionou ainda que embora não hajam iniciativas específicas para as Comunidades de Fundo de Pasto, os projetos de incentivo à agricultura familiar beneficiam as atividades desenvolvidas pelas famílias que integram essas comunidades.

Já no município de São Gabriel (BA), as Comunidades de Currealinho, Enedinos, Manga, Ilha e Reforma do Jaguaraci, não contempladas na AEL do empreendimento, praticam a cultura de fundo de pasto onde a utilização coletiva nas áreas da Vereda do rio Verde Jacaré também servem para pecuária extensiva. De acordo com as informações disponibilizadas pelo poder público, assim como no município de Gentio do Ouro, os processo de certificação estão em andamento através da Coordenação de Desenvolvimento Agrário (CDA), mas os respectivos processos ainda não foram concluídos até o momento.